



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a repartição de atribuições entre os escritórios na Procuradoria da República no Município de Cabo de Santo Agostinho/Palmares/PE.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício da competência prevista na [Resolução CSMFP nº 104, de 6 de abril de 2010](#), que estabelece regras mínimas comuns que deverão orientar a repartição dos serviços nas diversas unidades do Ministério Público Federal; alterada pela [Resolução nº 138, de 25 de fevereiro de 2013](#), dando nova redação ao art. 1º VII; e considerando que a Portaria MPF/PRM Polo Cabo/Palmares/PE nº 2, de 26 de fevereiro de 2018, foi aprovada em sua 9ª Sessão Ordinária de 2018 (PGEA nº 1.00.001.000239/2018-51),

RESOLVE:

Art. 1º O 1º Ofício da Procuradoria da República Polo no Município de Cabo de Santo Agostinho/Palmares/PE tem atribuição plena em todos os feitos judiciais e extrajudiciais potencialmente sujeitos à jurisdição da Justiça Federal de Palmares/PE.

Art. 2º O 2º Ofício da Procuradoria da República Polo no Município de Cabo de Santo Agostinho/Palmares/PE tem atribuição plena em todos os feitos potencialmente sujeitos à jurisdição da Justiça Federal de Cabo de Santo Agostinho/PE.

Art. 3º Revoga-se a Portaria MPF/PRM Polo Cabo/Palmares/PE nº 2, de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Presidente

MARIA CAETANA CINTRA SANTOS
Conselheira

ALCIDES MARTINS
Conselheiro

JOSÉ FLAUBERT MACHADO ARAÚJO
Conselheiro

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO
Conselheiro

ROBERTO LUIS OPPERMANN THOME
Conselheiro

NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Conselheiro

NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO
Conselheiro

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Conselheira

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 23 maio, 2019. Caderno Extrajudicial, p. 6.](#)